

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ:  
13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**Ofício: nº s-n/2018**

São Miguel do Aleixo, 15 de fevereiro de 2018.

**AUTORIZO!**

Em 15/02/2018

**EVERTON DOS SANTOS LIMA**  
**PREFEITO**

Prezado Senhor,

Vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para encaminhar ao Setor Recursos Humanos - RH, **visando a Contratação de um Profissional da Educação, a fim de prestar Serviços, como Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação em São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe**, para o exercício 2018, o qual será remunerado da seguinte forma: Salário base **R\$ 1.468,25** (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e vinte e cinco centavos), mais regência de classe (R\$ 146,82), calculado encima do valor base, totalizando o valor de **R\$ 1.615,07** (um mil seiscentos e quinze reais e sete centavos) sendo que no primeiro mês receberá o valor proporcional a 15 dias no valor de **R\$ 807,54** (oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 16.958,24** (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária, dados em anexo;

**U.O** 20016 - Fundo Municipal de Educação Básica

20032 - Secretaria Municipal de Educação- SME

**Ação:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ens. Fundamental C/ Rec. do FUNDEB

2024 - Manutenção da secretaria de educação

**Fonte de recurso:** 1112 - Transferência do Fundeb 60%

1111- Receitas de impostos e de transferência de impostos- Educação (MDE).

**Natureza da despesa:** 319004 - contrato por tempo determinado

*Flávia das Graças*  
**Flávia das Graças**  
Sec. de Educação

EX.º

**EVERTON DOS SANTOS LIMA**

PREFEITO

DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE.

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ:  
13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Miguel do Aleixo - SE, vem apresentar justificativa para a contratação de um profissional para execução de serviços de Professora, junto ao Município de São Miguel do Aleixo.

*CONSIDERANDO* a necessidade contratação do profissional especializada visando à prestação de serviço na área da Educação por tempo determinado, conforme atendendo a Lei Municipal para devida contratação;

*CONSIDERANDO* que o Município tem a necessidade da devida contratação, para assim buscar uma melhoria para o atendimento ao alunado deste Município.

*São Miguel do Aleixo - SE, 15 de fevereiro de 2018.*

*Flávia das Graças*  
**Flavia das Graças**  
**Secr. De Educação**

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ:  
13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**CONTRATO N.º 19/2018**

**TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE E A SRª. JANIELE SANTANA DOS SANTOS.**

**A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, com sede nesta cidade na de São Miguel do Aleixo, situado na Avenida 26 de novembro, nº 42 inscrita no **CNPJ sob n.º 13.114.533/0001-46**, neste ato representando por seu Prefeito, o Sr.º **EVERTON DOS SANTOS LIMA** doravante denominado **EMPREGADOR**, e a Srª. **JANIELE SANTANA DOS SANTOS** residente na cidade de São Miguel do Aleixo. **CPF n.º 052.796.435-21, RG n.º 2.281.720-4/SSP-SE**, doravante denominado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e na forma da Lei Municipal n.º 276 de 01 de Setembro de 2017 conforme autorização do Ex.º Sr. Prefeito, mediante as cláusulas e condições a seguir:

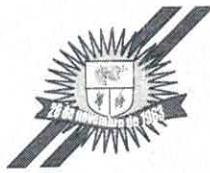
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O EMPREGADO exercerá sua Função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIO e FORMA DE PAGAMENTO**

Salário base **R\$ 1.468,25** (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mais regência de classe **R\$ 146,82** (cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) , calculado encima do valor base, totalizando o valor de **R\$ 1.615,07** (um mil seiscentos e quinze reais e sete centavos) sendo que no primeiro mês receberá o valor proporcional a 15 dias no valor de **R\$ 807,54** (oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 16.958,24** (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos) , sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de São Miguel do Aleixo - SE.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO**

<b>UO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DE</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>DE</b>
20016	2299	319004		1112	
20032	2024			1111	

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Fica ajustada, nos termos do § 1º do art. 469 da CLT, que o EMPREGADOR poderá, a qualquer tempo, transferir ao EMPREGADO para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de São Miguel do Aleixo - SE.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO**

Correrão por conta do **CONTRATADO**, os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas do INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros, de seguros com referência pessoal empregado, contratado ou que prestar quaisquer serviços decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO**

O EMPREGADO sujeitar-se-á às normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

O EMPREGADOR poderá descontar do salário do EMPREGADO o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA NONA – JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho será de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, obrigando-se ao EMPREGADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do EMPREGADOR, desde que seja avisado com o mínimo de 1 (uma) semana de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o art. 481 da CLT.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Cidade de São Miguel do Aleixo - Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

*São Miguel do Aleixo, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Enton dos Santos Lima*

**EMPREGADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE  
CNPJ nº 13.114.533/0001-46**

*Janiele Santana dos Santos*

**EMPREGADO**

**JANIELE SANTANA DOS SANTOS  
CPF Nº 052.796.435-21**

**Testemunha**

**I -** *João Simão dos Santos*

**II -** *Rajner dos Santos Teixeira*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ:  
13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 19/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**CONTRATADA: JANIELE SANTANA DOS SANTOS**  
**CPF: 052.796.435-21**

**OBJETIVO:** A Contratação de um Profissional da Educação, a fim de prestar serviços de professora de letras, na Secretaria Municipal de Educação São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe.

**VALOR:** Salário base **R\$ 1.468,25** (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mais regência de classe **R\$ 146,82** (cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), calculado encima do valor base, totalizando o valor de **R\$ 1.615,07** (um mil seiscentos e quinze reais e sete centavos) sendo que no primeiro mês receberá o valor proporcional a 15 dias no valor de **R\$ 807,54** (oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 16.958,24** (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**U.O** 20016 - Fundo Municipal de Educação Básica

20032 - Secretaria Municipal de Educação- SME

**Ação:** 2299 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ens. Fundamental C/ Rec. do FUNDEB

2024 - Manutenção da secretaria de educação

**Fonte de recurso:** 1112 - Transferência do Fundeb 60%

1111- Receitas de impostos e de transferência de impostos- Educação (MDE).

**Natureza da despesa:** 319004 - contrato por tempo determinado

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2018.

São Miguel do Aleixo, 15 fevereiro de 2018.

**EVERTON DOS SANTOS LIMA**  
PREFEITO

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento às atribuições do Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública que o Extrato do Contrato de nº 19/2018, cujo objetivo é A Contratação de um Profissional da Educação, a fim de prestar serviços de Professor, na Secretaria Municipal de Educação São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, foi afixado cópia no Quadro de Avisos deste Fundo, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Miguel do Aleixo, 15 Fevereiro de 2018.

Everton dos Santos Lima  
Prefeito